

LEI Nº 485 DE 26 JUNHO DE 2024

Altera a nomenclatura de cargos criados pela Lei Municipal Nº 483 de 05 de abril de 2024, do Município de Granito, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam alterados os incisos II e III do artigo 1º da Lei Municipal Nº 483 de 05 de abril de 2024, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos em comissão para a melhor estrutura do HPP (Hospital Municipal de Pequeno Porte Maria Senhoria) e para coordenar as Farmácias das UBSs Municipais:

I - Diretor Geral do Hospital de Pequeno Porte, de provimento comissionado, com 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

II – Chefe de Coordenação de Enfermagem do HPP, de provimento comissionado, com 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

III – Chefe de coordenação de Regulação das Farmácias das UBSs, de provimento comissionado, com 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).”

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 26 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
PREFEITO